DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 8637/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/13648/2021
PROTOCOLO	: 2141509
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – ANÁLISE DIFERIDA PARA O CONTROLE POSTERIOR – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de **Controle Prévio** em relação ao **Pregão Eletrônico n.º 18/2021** (conforme peça 8), do **Município de Inocência**, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) veiculo utilitário 07 (sete) lugares incluindo motorista (Cor Branca), motor de no mínimo 1.8, gasolina/álcool (flex), 0 (zero) km, automático, ano/modelo de fabricação de no mínimo 2021, fabricação nacional/mercosul, para transporte de passageiros.

A Divisão de Fiscalização informa que não analisou essa licitação, sugerindo seu exame em sede de **Controle Posterior**, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno cc. art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 88/2018.

Eis o relatório. Passo à decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Não ocorrendo esse exame, seu caminho natural é o arquivamento, posto que a análise será feita em

sede de Controle Posterior.

A Divisão de Fiscalização informa ainda que não localizou o processo de **Controle Posterior**, mas isso decorreu do fato de a licitação ter tido resultado **deserto**, conforme o Portal de Transparência da municipalidade.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, **DETERMINO o arquivamento** destes autos, *ex vi* do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2022.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2022-11